

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 35 (TRINTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....02

SEÇÃO IV

EDITAL DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA.....024

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.352 de 24 de março de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9564-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12
PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2893873	23069.005575/16-03 Jose Eduardo Manhães da Silva	2014/2016		ASSISTENTE- A	02	21.06.2016
02	1724234	23069.052901/14-00 Leonardo de Magalhães Leite	2012/2014		ASSISTENTE- A	02	17.02.2014
03	2890781	23069.004921/2016-28 Simone Manhães Áreas Nerida	2013/2015		ASSISTENTE- A	02	02.06.2016
04	1816579	23069.031005/16-61 Felipe Guimarães Tavares	2013/2015		ADJUNTO - A	02	21.07.2016
05	1806719	23069.006070/16-58 Maria Gabriela Scotto	2012/2014	C	ADJUNTO	03	05.07.2016
06	154598	23069.051301/16-88 Ana Maria Almeida da Costa	2014/2016	C	ADJUNTO	03	16.12.2016
07	1975091	23069.012471/16-47 Bruno Soares Moreira Cesar Borba	2014/2016	C	ADJUNTO	03	19.11.2016
08	1975362	23069.023768/16-38 Carla Baiense Felix	2014/2016	C	ADJUNTO	03	17.10.2016
09	1998550	23069.073320/16-65 Diego Pereira Sangi	2015/2017	C	ADJUNTO	03	08.02.2017
10	1975555	23069.012365/16-63 Raphael Pereira de Oliveira Guerra	2014/2016	C	ADJUNTO	03	14.09.2016
11	1747962	23069.024090/16-19 Andre Cabral de Almeida Cardoso	2014/2016	C	ADJUNTO	04	13.10.2016
12	1821732	23069.012587/16-86 Andréia Abreu Diniz de Almeida	2014/2016	C	ADJUNTO	04	18.10.2016
13	1740320	23069.024042/16-12 Eliany Salvatierra Machado	2013/2015	C	ADJUNTO	04	10.10.2016
14	1630753	23069.011107/16-60 Eloisa Carvalho de Araujo	2014/2016	C	ADJUNTO	04	29.06.2016
15	1580754	23069.021935/15-25 Fernando Gama de Miranda Netto	2013/2015	C	ADJUNTO	04	10.07.2015
16	1806719	23069.006072/16-47 Maria Gabriela Scotto	2014/2016	C	ADJUNTO	04	05.07.2016
17	2342235	23069.023496/16-76 Ronaldo Amorim Ozório da Matta Lima	2014/2016	C	ADJUNTO	04	01.09.2016
18	6308454	23069.043043/16-66 Jose Geraldo Abunahman	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	01.10.2016
19	1316587	23069.022408/16-19 Samantha Viz Quadrat	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	18.08.2016
20	2445796	23069.043206/16-19 Cheng Xu	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	04.11.2016
21	0311341	23069.023786/16-10 Mario Jorge da Motta Bastos	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	20.09.2016
22	1478186	23069.031293/16-53 Virginia Léo de Almeida Pereira	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	12.11.2016
23	23076108	23069.043188/16-67 Claudia Ossanai	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	06.10.2016
24	2341988	23069.042088/16-13 Karin da Costa Calaza	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	01.07.2016

PORTARIA N.º 58.354 de 29 de maio de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9601-4634 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1477341	23069.085893/16-31 Cristiana Mara Bonaldi	2013/2015		ADJUNTO - A	02	14.09.2016
02	2145098	23069.012121/2016-81 Pedro Neto de Faria	2014/2016		ADJUNTO- A	02	01.09.2016
03	1804814	23069.090241/16-19 Dário Bezerra de Andrade	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	26.09.2016
04	1761070	23069.042787/16-63 Carolina Miller Mattos de Santana	2014/2016	C	ADJUNTO	02	29.08.2016
05	2494882	23069.085904/16-83 Christian Sade Vasconcelos	2013/2015	C	ADJUNTO	02	20.09.2016
06	1576861	23069.090065/16-15 Fernanda Andrade Almeida	2014/2016	C	ADJUNTO	02	21.03.2016
07	01544182	23069.043288/16-93 Adriana Pittella Sudré	2014/2016	C	ADJUNTO	03	12.11.2016
08	2433880	23069.043067/16-15 Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos	2014/2016	C	ADJUNTO	03	14.12.2016
09	1975562	23069.043036/16-64 Gina Peres Lima dos Santos	2014/2016	C	ADJUNTO	03	22.10.2016
10	2649497	23069.020917/16-15 Hugo Figueira de Souza Correa	2013/2015	C	ADJUNTO	03	03.03.2016
11	1905353	23069.012120/16-36 Roberto Linares	2013/2015	C	ADJUNTO	03	01.09.2016
12	1768782	23069.007571/16-51 Simone dos Santos Barreto	2014/2016	C	ADJUNTO	03	06.08.2016
13	1680849	23069.042708/16-14 Adriana Quintella Lobão	2014/2016	C	ADJUNTO	04	16.08.2016
14	1802818	23069.042078/16-88 Alex Laier Bordignon	2014/2016	C	ADJUNTO	04	30.07.2016
15	1818775	23069.007629/16-67 Érica Cristina Nogueira	2014/2016	C	ADJUNTO	04	20.09.2016
16	7308601	23069.043297/16-84 Gilson Coutinho Tristão	2014/2016	C	ADJUNTO	04	05.11.2016
17	266071	23069.022475/16-33 Marina Machado Rodrigues	2014/2016	C	ADJUNTO	04	22.06.2016
18	1768778	23069.073346/16-11 Raphael Jonathas da Costa Lima	2014/2016	C	ADJUNTO	04	10.12.2016
19	1809780	23069.042926/16-59 Suzete Araujo Oliveira Gomes	2014/2016	C	ADJUNTO	04	06.09.2016
20	3474056	23069.024136/16-91 Vitor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo	2012/2014 2014/2016	D C	ASSOCIADO ADJUNTO	03 04	01.09.2015 17.10.2016
21	1317603	23069.022785/16-58 Wanise Cabral Silva	2014/2016	C	ADJUNTO	04	01.07.2016
22	1809143	23069.085917/16-52 Wanderson Fábio de Melo	2014/2016	C	ADJUNTO	04	26.09.2016
23	1527944	23069.073224/16-17 Ana Paula Martinazzo	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	15.09.2016
24	3222983	23069.042578/15-39					

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12
PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
25	1466432	23069.012476/16-70 Célio Vinicius Neves de Albuquerque	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	20.11.2016
26	1478461	23069.031345/16-91 Estela Maris Freitas Muri	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	29.11.2016
27	2318554	23069.012401/2016-77 Jesus Lubian Rios	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	05.11.2016
28	308122	23069.012721/16-49 Rogério Gomes da Rocha	2015/2017	D	ASSOCIADO	04	01.01.2017
29	3754820	23069.031072/16-85 Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	08.08.2016
30	6955854	23069.022469/16-86 Cristina Lucia Maia Coelho	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	21.06.2016

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 58.354 DE 24.DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 58.355 de 24 de março de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9623-562 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13).**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	3222872	23069.073358/16-38 Catharina Marinho Meirelles	Doutorado	1	C	ADJUNTO	12.09.2016
02	1350345	23069.086063/16-21 Clarice da Costa Carvalho	Doutorado	1	C	ADJUNTO	19.10.2016

PORTARIA N.º 58.383 de 27 de março de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13).**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3293427	23069.012757/16-22 Ricarda Lucilia Domingues Tavares	Doutorado	C	ADJUNTO	1	31.08.2016

PORTARIA N.º 58.384 de 27 de março de 2017.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9630-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2072147	23069.086070/16-23 Daniela Costa Bursztyn	19.11.2016
02	1640278	23069.041951/16-15 Shaula Maira Vicentini de Sampaio	26.02.2016

PORTARIA N.º 58.385 de 27 de março de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 9624-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria no. , de de de 2015.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3439501	23069.041534/16-72 Daniele Moreira Cavalcante	2014/2016	C	ADJUNTO	01	04.05.2016
02	310758	23069.011905/16-91 Carlos Henriques Ventura do Rosário Oliveira	2012/2014	C	ADJUNTO	01	08.07.2016
03	2479520	23069.005750/16-54 Renata Bacellar Mello	2014/2016	C	ADJUNTO	01	01.09.2016
04	14952548	23069.021929/16-59 Danielle Carusi Machado	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	16.06.2016
05	1649925	23069.073137/16-60 Dierci Marcio Cunha da Silveira	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	29.08.2016
06	1662930	23069.073258/16-10 Gláucio Soares da Fonseca	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	29.10.2016
07	1527096	23069.043153/16-28 Juliana Coelho Chaves	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	30.09.2016
08	16676181	23069.012610/16-32 Luiz Carlos Brasil de Brito Mello	2015/2017	D	ASSOCIADO	01	08.01.2017
09	1672360	23069.012761/16-91 Victor Roland Ruiz Ahon	2015/2017	D	ASSOCIADO	01	20.01.2016

PORTARIA N.º 60.637 de 31 de janeiro de 2018.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA
APURAÇÃO DA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Memorando nº 01/2017, datado de 06/07/2017, do Presidente da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA**, referente ao processo nº 23069.024831/2013-19;

RESOLVE:

Art.1º **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração da PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada através da Portaria nº 58.698, 04/05/2017, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15377-1627 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.716 de 19 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002435/2018-37;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **CARLOS MARCLEI ARRUDA RANGEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2180324, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designado pela Portaria nº. 60.213 de 16/11/2017, publicada no D.O.U. de 21/11/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor em Exercício



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15527-2180 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.717 de 19 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002435/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PAULO JORGE VAITSMAN LEAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1910299, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor em Exercício



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15530-653 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.718 de 19 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.010212/2018-43;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** **CARLA MACIEL SALGADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1760528, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenadora pró tempore** do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Geociências, designada pela Portaria nº. 60.095 de 01/11/2017, publicada no D.O.U. de 07/11/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor em Exercício



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15532-760 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.719 de 19 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; **Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.010212/2018-43.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CARLA MACIEL SALGADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1760528, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor em Exercício



PORTARIA N.º 60.720 de 19 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.010212/2018-43.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CRISTINA PESSANHA MARY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1054055, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice - Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR EM EXERCÍCIO



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15535-760 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.723 de 19 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.040248/2018-51;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **JOSÉ CARLOS SARDINHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310524, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 60.125 de 08/11/2017, publicada no D.O.U. de 10/11/2017. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15536-933 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 60.724 de 19 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.040248/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 01/03/2018, **JOSE GERALDO ABUNAHMAN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308454 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer **pro tempore** a função de **Chefe do Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15538-933 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PROGEPE, em 20/02/2018

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS MEDEIROS, Médico da Seção Médica da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para Doutorado em Saúde Coletiva, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, de 01/04 a 31/05/2018, com ônus limitado. Proc. 23069.002402/2018-97.

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

SEÇÃO IV

EDITAL PPGO/FOUFF 04/2018

Curso de Mestrado em Odontologia – Área de Concentração Clínica Odontológica

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de mestrado, área de concentração Clínica odontológica, para o ano de 2018. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DO CURSO

O Curso de Mestrado em Odontologia tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

2. DA CLIENTELA

Cirurgiões-Dentistas com curso de graduação em Odontologia devidamente em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa em uma das linhas de pesquisa da área de concentração em Clínica Odontológica deste Programa (Anexo I).

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas. O PPGO-FOUFF decidiu destinar até 4% do total das vagas preenchidas a estudantes negros, pardos e indígenas, e até 4% a pessoas com deficiência, com base na Lei do Estado do Rio de Janeiro, nº 6914 de 6 de novembro de 2014. Sendo assim, serão 1 (uma) vaga para o primeiro caso e 1 (uma) vaga para o segundo caso.

O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (Anexo III). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (Anexo IV), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Mestrado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do Colegiado do Programa. O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7, 8 e 9:

5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: *mestradoclinica_nomecompleto_2018*, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: ‘Documentos para inscrição no Mestrado-Clínica Odontológica 2018:

5.1 Formulário de inscrição (Anexo II)

5.2 Anexos III / IV, quando aplicados

5.3 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

5.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;

5.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de inglês pelo Instituto de Letras que consta no item 6.

5.6 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>

5.7 Currículo Lattes;

5.8 Cursos, diplomas e demais comprovantes.: Inserir cópias de diplomas e/ou declarações de conclusão dos cursos, caso possua: cursos de Pós-Graduação Stricto ou Lato Sensu com carga horária igual ou superior a 360 h em caso de especialização; curso de Extensão, Declaração de experiência acadêmica/profissional, Artigos publicados ou carta aceite de publicação emitida pela revista e declaração de Iniciação Científica; assim como todos os item citados no curriculum vitae a serem pontuados.

5.9 Formulário de Autopontuação do currículo (Anexo V)

5.10 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI).

5.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF;

Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF e na sequência que apresenta o item 4. Ao término, o candidato deverá inserir o arquivo em campo próprio a ser disponibilizado no formulário da inscrição.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso

ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056
 Gestão: 15227
 Código de recolhimento: 288306
 Número de referência: 0250158356
 Competência: mês corrente/2018
 Vencimento: dia/mês corrente/2018

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

6. DA ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada pelo Instituto de Letras no dia 06 de março de 2018. A hora e local serão informados ao candidato por email e pelo site do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>), em data mais próxima. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0 (seis) pontos. O resultado será divulgado no site do PPGO-FOUFF. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado a mesma prova, até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.7 do item 5, serão dispensados da realização desta etapa.

7. DA ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, segundo o modelo para projeto de qualificação para a área de Clínica Odontológica do PPGO-UFF, disponível no link <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos.

8. DA ETAPA 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (anexo V) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

<i>Formação (pós-graduação) (Até 2 pst)</i>	<i>Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)</i>	<i>Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 3 pts)</i>	<i>Iniciação Científica Monitoria (Até 3 pts)</i>
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada	Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada,	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: 1.5 pt/ano

pelo Ministério da Educação (MEC): 2 pt	devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: 1.0 pt/ano	superior, determinado pelo sistema	Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0.75 pt/ano
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 1.0 pt		Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 3 pts Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: 1.5 pt/ano
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: 0.50 pt		Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 2 pts Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0.75 pt/ano
Curso de Atualização: 0.25 pt (máximo de 2)		Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 1.0 pt Livro publicado: 2pts Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): 0.3pt Resumo publicado em periódicos nacionais: 0.2pt Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: 0.1pt Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional: 0.5pt	

Obs.: Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

1. Os cursos de Pós-Graduação e iniciação científica deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades, estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior a data da análise curricular;
2. Os cursos de Extensão deverão ser (a) presenciais, e (b) nos níveis atualização ou residência (C) ofertados e realizados por instituição devidamente registradas no MEC como instituições de ensino superior (IES) ou unidades de saúde federais, estaduais ou municipais ou entidades de classe odontológica (Associação Brasileira de Odontologia, Conselho Regional de Odontologia, Conselho Federal de Odontologia ou Associação Paulista dos Cirurgiões-Dentistas);
3. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada por meio de (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício, e (b) declaração do empregador e (c) publicação

do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.

4. Artigos devem estar publicados ou aceitos, neste último caso a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma;

5. Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica deverá emitir uma declaração sobre a duração e natureza e recebimento de bolsa durante a Iniciação Científica;

6. Em caso de empate depois de aplicado todos os critérios, a Banca Examinadora fará o desempate através de uma entrevista com os alunos que obtiveram a mesma nota (empatados);

7. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante;

8. Casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Comissão avaliadora determinada previamente em reunião de colegiado do PPGO.

Somente os documentos comprobatórios deverão ser entregues na secretaria da coordenação do PPGO-FOUFF (Rua Mário Santos Braga, nº28, 3º andar, F:2629-9803). Os mesmos serão devolvidos após avaliação pela comissão de seleção.

9. DA ETAPA 5 – ENTREVISTA

Os candidatos serão arguidos oralmente conforme os critérios citados abaixo:

1) A disponibilidade integral do candidato para as atividades do Programa, incluindo o cumprimento de créditos e o desenvolvimento do projeto de pesquisa;

2) A avaliação complementar das informações prestadas no curriculum vitae;

3) O domínio dos aspectos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), bem como a capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade.

10. DO RESULTADO

10.1 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo lattes. O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

10.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irreversível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da divulgação do resultado.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Até 02 de março de 2018
Prova de inglês (hora e local a serem confirmados por email ao candidato e pelo site do PPGO-FOUFF)	06 de março de 2018
Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)	13 de março de 2018
Entrevista	14 de março de 2018, às 14:00 horas na sala F, do prédio da Faculdade de Odontologia, 3º andar
Divulgação do resultado	16 de março de 2018

Período de Recursos	Até 20 de março de 2018
Divulgação final do resultado	23 de março de 2018
Período de matrícula	2 a 4 de abril das 10 às 12hs e de 13:30 às 16hs

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 3.º andar.

12.2 O candidato que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.

12.3 O candidato deverá entregar na Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos impressos:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso); Caso o candidato não possua o diploma de graduação deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida pela IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada;
- b) Cópia da Identidade civil ou CRO;
- c) Cópia do CPF;
- d) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso); Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral, e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso;
- e) Ficha Cadastral adquirida na secretaria do curso.

Niterói, 19 de fevereiro de 2018.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA

1. Aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos bucais. Bases biológicas e epidemiológicas, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças orais.
2. Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia.
3. Reabilitação oral. Aspectos relacionados à oclusão dentária. Etiologia, diagnóstico e tratamento da disfunção e da dor oro-facial. Diagnóstico, planejamento e técnicas para movimentação ortodôntica.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO			
Nome:Clique aqui para digitar texto.			
CPF:Clique aqui para digitar texto.	RG: Clique aqui para digitar texto. Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto. aqui para digitar texto.		UF:Clique aqui para digitar texto.
Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.	Sexo: Escolher um item.	Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.	E-mail:Clique aqui para digitar texto.
Tel. Fixo: Tel. Celular:	Mestrado (Instituição / ano de formação):		
Endereço residencial Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto. Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto. CEP:Clique aqui para digitar texto.			
Vínculo Acadêmico Profissional Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Instituição:Clique aqui para digitar texto.			
Linha de Pesquisa para a qual se candidata:Escolher um item. Orientador:Clique aqui para digitar texto.			
É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo 2), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo II e anexar o atestado médico.			
Etnia: Escolher um item.			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.			
Data:			
Assinatura:			

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, me autodeclaro:

- negro
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS**DECLARAÇÃO**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: [Clique aqui para digitar texto.](#)

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**

CANDIDATO:Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria			Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.		Atualização		
		Especialização		
		Mestrado		
		Doutorado		
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.		Docência		
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.		Artigo qualis A2 ou superior		
		Artigo qualis B1		
		Artigo qualis B2, B3 e/ou B4		
		Livro publicado		
		Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)		
		Resumo publicado em periódicos nacionais		
		Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais		
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.		Iniciação científica com bolsa		
		Iniciação científica sem bolsa		
		Monitoria com bolsa		
		Monitoria sem bolsa		
Total geral de pontos				

**ANEXO VI – CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO
DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a): [Clique aqui para digitar texto.](#)

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Prezada Coordenadora,

Venho por meio deste documento manifestar interesse no ingresso do (a) candidato (a) [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF: [Clique aqui para digitar texto.](#), CRO RJ [Clique aqui para digitar texto.](#), baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “[Clique aqui para digitar texto.](#)”, comprometendo-me a orientá-lo durante o curso, caso o mesmo seja aprovado no processo seletivo para o curso de mestrado, área de concentração em Clínica odontológica, do ano de 2018.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)